

LEI N° 860 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 153.080,47 (Cento e cinquenta e três mil e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0025 – Serviços Urbanos
Proj/Atividade: 1.096 – Pavimentação de Vias Urbanas – Rec CEF
Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital
Natureza da despesa: 4 – Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 – Obras e Instalações R\$ 153.080,47

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes da superávit orçamentário do exercício anterior:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de janeiro de 2011.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal